CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 056/78

Súmula:- Institui o "DIA DA VOVÓ" no Município de Apucarana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,- PROMULGO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei instituído o dia 26 de julho como o "DIA DA VOVÓ", no Município de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a - presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, em 30 de novembro de 1978.

Antônio Penharbel Filho
VICE PRESIDENTE.-

PROCESSO....072.....
PROJETO DE LEI 079/78.....
AUTORIA José Anto.....